

14
29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



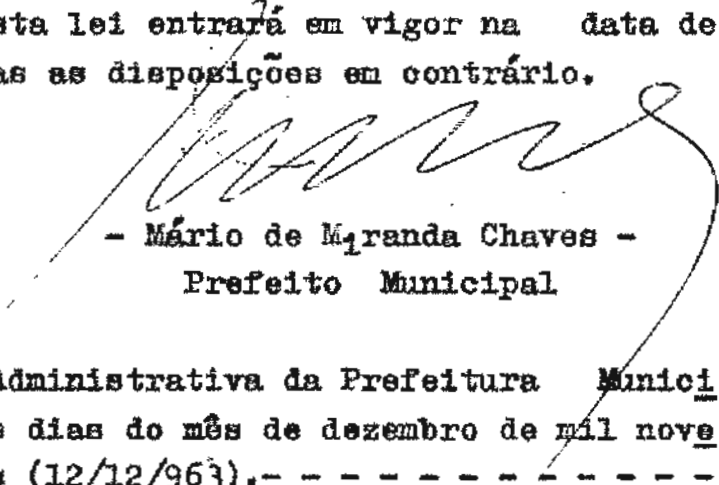
LEI Nº 1 140, de 12 de dezembro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí-
pal, em sessão realizada no dia 4/12/1963,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

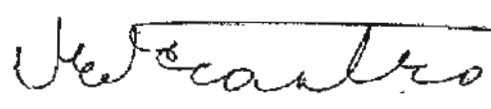
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a
conceder à professora D. Helena Lázari, residente nesta ci-
dade, à rua Bom Jesus de Pirapora, nº 1.217, uma pensão vi-
talícia mensal, no valor de um (1) salário mínimo vigente na
região.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei serão cobertas por verbas próprias orçamentá-
rias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Mário de Miranda Chaves -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de mil nove-
centos e sessenta e três (12/12/1963). - - - - -


- Mário Ferraz de Castro -
Resp. p/ Expediente da D.A.